MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N. 1, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna da Universidade Federal do Amapá – PAINT/UNIFAP, exercício 2022.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR da Universidade Federal do Amapá, na forma do que estabelece o Art. 14, inciso VII do Estatuto UNIFAP, c/c o Art. 17, inciso XVIII do Regimento Geral da Instituição; e ainda com o Art. 10, inciso IX, do Regimento do CONDIR, e

CONSIDERANDO:

1. Os autos do Processo n. 23125.028875/2021-03, de 02/12/2021, que versa sobre o Planejamento Anual de Atividades de Auditoria - PAINT/UNIFAP, exercício 2022.
2. A decisão do egrégio Conselho Diretor (CONDIR) da UNIFAP, em sessão extraordinária realizada em 21/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna da Universidade Federal do Amapá - PAINT/UNIFAP, exercício 2022.

Art. 2º O PAINT/2022 é parte integrante e indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência do Conselho Diretor da Universidade Federal do Amapá.

Macapá/AP, 23 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Simone de Almeida Delphim Leal
Presidente/CONDIR, em exercício

Universidade Federal do Amapá

PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2022

AUDITORIA INTERNA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna (AUDINT) apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do exercício de 2022. O propósito deste trabalho é de contribuir no assessoramento à alta gestão, para prática de uma governança atuante e transparente, com foco na efetividade dos controles internos administrativos e uso dos recursos públicos.

O PAINT/2022 foi construído em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021-SFC/CGU, a qual estabelece a sistemática para o planejamento, execução e comunicação do Plano. Sendo assim, contempla, entre outros trabalhos, os processos auditáveis que foram estabelecidos por meio de uma metodologia baseado na Avaliação de Risco quanto a probabilidade e impacto dos macroprocessos institucionais, possibilitando a definição das ações prioritárias, o dimensionamento e a racionalização do tempo de trabalho ao nível dos recursos humanos e materiais da Audint.

2. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Audint/Unifap é uma unidade técnica de auditoria e assessoramento, que está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Ela foi criada através da Resolução n° 020, de 20 de dezembro de 2001, e sua atuação tem como instrumento basilar o seu Regimento Interno, reformulado pela unidade e aprovado pelo Conselho Diretor (Condir), ao qual está vinculada regimentalmente. Esta aprovação está ratificada na Resolução nº 02, de 02 de junho de 2021.

A Audint atua na terceira linha de defesa, prestando serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica e objetividade, nos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, utilizando um conjunto de procedimentos tecnicamente normatizados para o acompanhamento indireto de processos internos administrativos e de avaliação de resultados.

A Unidade tem seus processos administrativos mapeados e atualizados no ano de 2020, além de monitorar suas recomendações através dos Planos de Providências Permanentes (PPP), por meio de processos administrativos cadastrados no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contrato- SIPAC.

No tocante a estrutura de pessoal, conta, atualmente, com 2 (dois) servidores do cargo de Auditor Interno de carreira do Ministério da Educação (Quadro 1) e tem como

planejamento receber mais servidores, preferencialmente, um servidor profissional em contabilidade e outro assistente administrativo.

Quadro 1 – Estrutura de Pessoal da Auditoria Interna

Nome	Cargo	Formação
Thaise Lamara Almeida Carvalho	Auditora (Chefe da Auditoria)	Graduada em Direito, Mestre em Planejamento e Políticas Públicas, com especialização em Docência do Ensino Superior
Davi de Araújo Sampaio	Auditor (Substituto)	Graduada em Direito, Mestre em Planejamento e Políticas Públicas, com especializações em Direito Tributário e Advocacia Trabalhista

Na *homepage* da Audint - http://www2.unifap.br/audint/, são postados os relatórios de auditoria, dentre outros documentos para fins de consulta pública e, dessa forma, demonstrar a transparência de seus atos.

3. FATORES CONSIDERADOS PARA A ELABORAÇÃO DO PAINT

O PAINT/2022 foi configurado em sintonia com dispositivos da Lei 10.180/2001, do Decreto 3.591/2000, da IN nº 05/2021-SFC/CGU, da IN nº 04/2018 SFC/CGU (Sistemática de Quantificação e Registro de Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria) e da IN nº 03/2017 SFC/CGU. Ademais, para construção desse Plano, considerou-se o PDI vigente, o Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) 2022, a estrutura de Governança, os controles existentes e as políticas definidas.

A Instituição tem regulamentado a Política Gestão de Risco através da Portaria nº. 0661/2017, Portaria nº. 01, de 09 de maio de 2017 e da Portaria nº. 03 de 09 de maio de 2017, entretanto, não há implementação dessa política, não podendo servir de subsídios para a construção do Paint.

Sendo assim, com relação à vulnerabilidade a riscos, a Audint adotou metodologia relacionada à Auditoria Baseada em Riscos (ABR), o qual resultou na Matriz de risco (Quadro 3) com os processos auditáveis.

4. METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA

4.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A Audint adotou neste planejamento o conceito de Auditoria Baseada em Risco para definir os processos a serem auditados. A seleção das ações foi balizada pela metodologia elaborada pelo Commitee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO) que em 1992 propôs um modelo de avaliação e aperfeiçoamento de controles internos, denominado Internal Control - Integrated Framework ou COSO I, como ficou conhecido. Este modelo alerta para a necessidade de avaliar, propor aperfeiçoamento e monitorar os controles internos, considerando que bem utilizado, pelas unidades administrativas, favorecem proteção contra eventuais riscos na execução dos processos. O COSO I também foi aperfeiçoado e converteu-se no COSO 2013. De acordo com a CGU (2007), o COSO 2013 traduz-se em uma Matriz tridimensional que compreende as seguintes dimensões: 1) objetivos; 2) unidades administrativas e suas configurações; 3) componentes de controle.

A primeira dimensão da matriz é composta pelos objetivos: a) operacional: abrange a eficiência e a eficácia das operações; b) comunicação: relaciona-se com a emissão de relatórios financeiros; e c) conformidade: refere-se ao cumprimento das regras. A segunda dimensão compreende as unidades administrativas, nas suas variadas configurações, as quais devem implantar controles que possibilitem avaliações. E, a terceira dimensão refere-se aos seguintes componentes dos controles internos:

a) ambiente de controle: é a base dos demais componentes. Proporciona dinamismo à organização, podendo estimular o desenvolvimento de consciência das pessoas que nela atuam para a importância dos controles.

b) avaliação de riscos: identificação e análise dos riscos relevantes para a consecução dos objetivos.

c) atividades de controle: políticas e procedimentos para assegurar que as diretrizes sejam seguidas e os objetivos cumpridos.

d) informação e comunicação: identificação, captura e troca de informações.

e) monitoramento: processo que avalia a qualidade dos controles internos durante a utilização.

Esses componentes foram balizadores do formulário aplicado aos gestores nos níveis Estratégico, Tático e Operacional, para aferição do grau de risco. Somando-se a isso, também,

obteve-se à percepção dos auditores internos, por meio da aplicação de questionário para aferir a percepção acerca das ações, dos controles internos e dos atendimentos às recomendações. Os resultados de ambos foram consolidados engendrando a Matriz de Riscos.

As variáveis básicas utilizadas para a planificação dos trabalhos de auditoria são: materialidade, relevância e criticidade.

- **Materialidade:** leva em consideração o montante dos recursos orçamentários e financeiros envolvidos;
- **Relevância:** importância relativa ou papel desempenhado por determinada questão, situação ou unidade; e
- **Criticidade:** refere-se aos elementos de vulnerabilidade ou riscos potenciais.

Essas variáveis serão abordadas no decorrer da descrição da metodologia utilizada para elaboração da Matriz de Risco.

A aplicabilidade dessa metodologia será abordada no decorrer da descrição da metodologia utilizada para elaboração da Matriz de Risco.

4.2 ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO

A Matriz de Risco constitui-se de duas partes: a primeira visa apresentar a aferição do grau de risco institucional, a partir da visão dos gestores e dos auditores; a segunda apresenta o grau de risco inerente aos processos por unidade.

No que se refere à primeira parte - Visão dos Gestores das unidades, o Grau de Risco pra compor a matriz foi modelado da seguinte forma: a percepção de gestores foi obtida a partir da aplicação do formulário de avaliação de dos componentes de controle (Apêndice B), adaptado para a realidade da Unifap, do modelo sugerido pela Universidade Federal do ABC, nos níveis Estratégico, Tático e Operacional, sendo um servidor para cada nível. O formulário está em consonância com a terceira dimensão do COSO 2013 e estabelece a hierarquização do grau de risco por unidade administrativa e dos processos.

O grau de risco gestores derivou da pontuação atribuída por cada respondente e consolidada nos três níveis, por meio do seguinte modelo matemático:

Grau de risco (gestores) = (% A1 + % A2 + % A3) / 3

Onde: A1- nível estratégico; A2 – nível tático; e, A3 – nível operacional.

% A1 = ∑ dos pontos/100(número máximo possíveis de pontos)*100. O mesmo procedimento foi adotado para % A2 e % A3.

Visão da Auditoria Interna

No tocante à segunda parte - Visão dos Auditores, o Grau de Risco pra compor a matriz foi modelado da seguinte forma: os auditores responderam um questionário de 7 (sete) questões relacionadas à visão deles sobre cada uma das unidades (Apêndice C). A pontuação foi pré-definida e distribuída de tal modo que eles pudessem escolher a opção que melhor representava a sua percepção.

Dessa forma, o somatório poderia variar de 0 até 100. No formulário estão contempladas questões que perpassam pela relevância (importância relativa ou papel desempenhado por determinada questão, situação ou unidade) e criticidade (refere-se aos elementos de vulnerabilidade ou riscos potenciais), conforme dispõe o item 4.1.4 do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Para mitigar a subjetividade da avaliação, considerou-se a situação de atendimento às demandas emitidas pelos órgãos de controle e Audint no exercício de 2021, a PLOA/2022 em relação à estratificação por Pró-reitoria, bem como a percepção dos auditores quanto a governança, gestão de riscos e controles internos. O cálculo do grau de risco seguiu o seguinte modelo:

Grau de risco (Audint) = ∑ dos pontos/100 (número máximo possível de pontos) *100

Diante dos dados obtidos foi calculado o grau de risco institucional de modo a subsidiar a definição dos escopos das ações de auditoria para o exercício de 2022. Neste caso o cálculo foi ponderado em relação aos pesos atribuídos a cada termo, com maior valor para o que representa a percepção do auditor. Somando o grau de risco “gestores” e o grau de risco “Audint”, obteve-se o grau de risco institucional, conforme se segue:

Grau de Risco Institucional = grau de risco gestor * 5 + grau de risco Audint *5 / 10.

Em consideração a situação mundial do novo coronavírus (COVID-19), bem como ao número de servidores lotados na Audint (apenas dois) e o número de ações resultantes das obrigações normativas, foi necessário otimizar a aplicabilidade da metodologia, selecionando os processos auditáveis a partir das demandas das pró-reitorias com maior grau de risco, sendo elas: Pró-Reitoria de Administração – PROAD, Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC, Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN, e Pró-reitoria de

Ensino de Graduação –PROGRAD, considerando a criticidade, relevância e materialidade dos processos.

Dessa forma, mediante as demandas das Pró-reitorias, na PLOA/2022 e os principais assuntos elencados no Relatório semestral do e-SIC, relacionou-se os riscos inerentes a cada um, a probabilidade de ocorrência e o impacto, tomando como modelo a escala apresentada no quadro 3:

Quadro 2 – Matriz de Probabilidade e Impacto

Probabilidade							
	Quase certo	5	5	10	20	40	80
	Provável	4	4	8	16	32	64
	Possível	3	3	6	12	24	48
	Improvável	2	2	4	8	16	32
	Raro	1	1	2	4	8	16
			1	2	4	8	16
			Insignificante	Menor	Moderado	Maior	Catastrófico
			Impacto				

Legenda

Risco Baixo
Risco Médio
Risco Alto
Risco muito alto

Escala de Probabilidades		
Nível	Descritor	Critério
5	Quase certo	Evento Repetitivo e constante. Se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evitente para que os que conhecem o processo
4	Provável	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo
3	Possível	Evento esperado, de frequência reduzida. Com histórico de ocorrência parcialmente conhecido pela maioria dos gestores e operadores do processo
2	Improvável	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido pelos principais gestores e operadores do processo
1	Raro	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo. Sem histórico de ocorrência

Escala de Impactos		
Nível	Descritor	Critério
16	Catastrófico	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação - Interrupção do processo em avaliação, causando impactos irreversíveis para a organização.
8	Maior	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remoto de recuperação- Interrupção do processo em avaliação, causando impactos para a Agência, porém passiveis de recuperação
4	Moderado	Impacto mediano nos objetivos - Degradação na operação do processo em avaliação, causando impactos com possibilidade de recuperação
2	Menor	Impacto mínimo nos objetivos - Degradação na operação do processo em avaliação, causando pequenos impactos para a organização
1	Insignificante	Impacto insignificante nos objetivos - Degradação na operação do processo em avaliação, porém causando impactos mínimos para a organização

A opção de alternar na escolha dos processos auditáveis ocorre em razão da maioria das Pró-reitorias não encaminharem as demandas, como também a intenção de diminuir a gerência das Unidades sobre os processos que possam apresentar fragilidades, ilegalidades e impropriedades na indicação de demandas. Ainda, selecionar processos que tivessem relação com as demandas enviadas pela Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União e Ministério da Educação.

As modelagens discorridas possibilitaram a elaboração da Matriz de Risco (Quadro 4) a seguir:

Quadro 3 - Matriz de Risco por unidades e processos

UNIDADES				PROCESSOS	
Unidades	Grau de Risco - Gestor	Grau de Risco - Audint	Grau de Risco Institucional ponderado	Processos Auditaveis	Nível de Risco Inerante (NRI)
PROAD	30,00	90	60	Transferências Voluntárias	48
				Controles internos do processo licitatório (Lei nº. 14.133/21)	32
PROGRAD	17,00	95	56	Processo de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Cursos	24
PROPLAN	10,00	85	49,15	Fundações de apoio (Transparência)	12
PROEAC	31,33	85	47,5	Restaurante Universitário-PNAES	32

Classificação do Grau de risco
(75% a 100%) Risco Altissímo
(50% a 75%) Risco Alto
(25% a 50%) Risco Medio
(0% à 25%) Risco Baixo

Legenda
Risco Baixo (1 a 5)
Risco Médio (6 a 15)
Risco Alto (16 a 30)
Risco muito alto (31 a 60)

Fonte: elaboração própria, 2021; adaptado de UFABC

A tabela acima contempla as unidades administrativas a serem auditadas, para o exercício de 2022, por ordem de prioridade em relação ao grau de vulnerabilidade, assim como o nível de risco por processo, também denominados de ações de auditoria.

5. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

As ações programadas para 2022 abrangerão o período de 3 de janeiro a 31 de dezembro e para o cálculo das horas, considerou-se o quantitativo atual de 1 (um) chefe de auditoria e 1 (um) auditor. Nas horas destinadas a cada auditoria, estão inclusos: o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos; leitura e interpretação da legislação pertinente;

coleta e análise de dados; a elaboração de documentos; e o registro dos achados, constatações e das respectivas recomendações.

5.1 Auditorias selecionadas com base na avaliação de riscos

No Apêndice A contempla todas as atividades com os processos a serem auditados no exercício de 2022. A seleção desses processos se deu a partir da metodologia de Avaliação de Risco já explanada no item 3 deste documento. Quanto aos riscos por processos, a Audint selecionou os principais macroprocessos por Pró-reitoria, com maior grau de risco institucional. As auditorias baseadas em riscos foram definidas de acordo com os assuntos e subassuntos:

Transferências Voluntárias (PROAD)

Assunto: Controle interno

Subassunto: Controle internos de instrumentos de transferência voluntárias

Processo de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Cursos – Governança (PROGRAD)

Assunto: Governança

Subassunto: Políticas de Governança

Controles internos do Processo Licitatório (nova Lei de Licitação nº. 14.133/21)

Assunto: Gestão de riscos

Subassunto: Políticas de Gestão de Riscos

Desta forma os trabalhos priorizaram as auditorias que recaiam sobre recursos financeiros, controles internos e gestão de risco institucional.

5.2 Ações de Auditoria em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não avaliação de riscos

Em cumprimento a Ofício-circular nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC, item 16, recomenda em consideração a materialidade do programa PNAES do ponto de vista do volume de recursos investidos e do número de beneficiários atendidos anualmente, que seja recomendado unidades de auditoria interna que avaliem incluir em seus Planos de Auditoria a previsão de realização de fiscalizações anuais de conformidade da aplicação dos recursos e de avaliação do Programa, a Unidade de Auditoria incluiu também em seu planejamento ação que trate dos recursos do PNAES.

Da mesma forma, o ofício-circular nº 181/2018 GAB-CGU, seguindo o que dispõem o Acordão nº1178/2018 – Plenário TCU, que orienta incluir a atividade de análise da transparência e relação entre a Unifap e as Fundações de Apoio com ela relacionadas pelos próximos 4 anos.

Deste modo, ambas as recomendações foram incluídas no planejamento anual de 2022, com vista a alinhar os objetivos da unidade de auditoria com os órgãos internos e externos.

5.3 Previsão de atividade de monitoramento das recomendações emitidas e ainda não implementadas

Conforme estabelece a Instrução Normativa nº 05/2021-SFC/CGU, no Apêndice A, há previsão para monitoramento das recomendações da CGU e da Audint, assim como as determinações do TCU.

5.4 Auditorias Extraordinárias

As auditorias extraordinárias serão realizadas mediante a análise prévia de disponibilidade de pessoal, tempo, grau de criticidade e materialidade. Caso haja perigo de prejuízo para Administração, serão realizadas no ano de 2022, caso não haja prejuízo serão colocadas como propostas para o PAINT de 2023.

5.5 Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental

No ano de 2022, a Audint seguirá implementando o Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade (PGMQ), formalizada pela Resolução nº. 04, de 02 de junho de 2021, aprovado pelo CONDIR, uma vez que prever a realização de avaliações periódicas e ao monitoramento que atestem a qualidade, como também para a produção de informações gerenciais da atividade de auditoria interna.

Assim, em relação às avaliações internas, essas serão realizadas por meio da avaliação dos auditores, após a conclusão dos trabalhos; do *feedeback* de gestores, mediante a percepção da Alta administração sobre agregação de valor da atividade de auditoria interna; e de forma pontual, com aplicação de questionário aos gestores que tiveram processos auditados. Ainda, pretende-se reportar os resultados do PGMQ ao Condir, uma vez ao ano, conforme previsto no PGMQ.

Ademais, a Audint continuará a emitir o relatório semestral sobre o desempenho da atividade de auditoria e enviará ao Condir, pois entende ser um instrumento importante no processo de comunicação e fortalecimento da transparência de seus atos.

5.6 Ações de capacitação da Unidade de Auditoria

Em cumprimento a recomendação de auditoria registrada pela Controladoria Geral da União no sistema E-AUD sob o n° 181128, bem como a Política de Desenvolvimento de Competências dos servidores da AUDINT (homologada pelo Condir, através da Resolução nº. 03, de 02 de junho de 2021), o qual é instrumento complementar da PDP da Unifap e norteia a ações de capacitação previstas neste PAINT, apresenta-se o cronograma de capacitação dos servidores para o ano seguinte:

Quadro 4– Cursos Programados

CURSO PROGRAMADO	CARGA HORÁRIA	PREVISÃO DE SERVIDORES
FONAITec- Fórum dos integrantes das auditorias internas do MEC	40	2
COBACI- Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle interno	40	2

Os cursos foram previstos para cada um dos auditados realize, no mínimo, uma capacitação de pelo menos 40 (quarenta) horas. Ao longo do ano 2022 poderão ser levantadas outras oportunidade de obtenção de cursos específicos, principalmente realizados online no site da Escola Nacional de Administração Pública- ENAP ou outras instituições renomadas, que tiverem relação com a ações de auditoria de 2022.

5.7 Gestão Interna

Essa ação se refere a gestão de recursos humanos e materiais da Audint, tais como: atividades de secretarias, funcionamento da unidade, atendimento de demandas externas e internas, comunicação e tratativas com a Unidade de controle interno (UCI), assessoramento a Gestão Superior, bem como com os demais gestores da Instituição. Outrossim, no número de horas da gestão interna estão incluídas as análises, estudos, reuniões, apoio e instruções aos trabalhos de auditorias.

Além do mais, no que diz respeito às ações procedimentais de auditoria obedecendo ao que dispõem a Instrução Normativa nº 05/2021-SFC/CGU, esta Audint elaborará o Plano

Anual de Auditoria Interna (PAINT), o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) e também informará através de relatório semestral sobre o desempenho da atividade de auditoria e o Parecer de Prestação de contas anual da Unifap, conforme previsto no §6º do artigo 15 do Decreto nº. 3591 de 6 de setembro de 2000.

Ainda, seguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 04/2018 da SFC/CGU, a Audint realizará levantamento acerca da contabilização dos benefícios financeiros e não-financeiros.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este planejamento será submetido a aprovação pelo Conselho Diretor da Unifap, conforme prevê a IN nº. 05/2021-SFC/CGU e será norteador da execução das atividades da Audint para o exercício de 2022. Concebido como um planejamento flexível, o cronograma contido no Apêndice A, poderá ser eventualmente ajustado no curso de sua execução, caso haja demandas especiais ou outros imprevistos. Na projeção das ações vislumbrou-se a perspectiva de contribuir na mitigação dos riscos inerentes aos processos que serão objeto de auditoria, com o aprimoramento dos controles internos administrativos, para o fortalecimento da gestão e da prestação de serviço à sociedade em geral.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2021.

Thaise Lamara Almeida Carvalho
Auditora-Chefe da UNIFAP
Portaria 1284/2021

APÊNDICE A

ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	
Atividade	HH Previsto
Serviços de Auditoria	1558
Capacitação dos Auditores	80
Monitoramento de Recomendações	250
Gestão e Melhoria da Qualidade	190
Gestão Interna da UAIG	1294
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	40
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	236
Outros	0

SERVIÇOS DE AUDITORIA								
ID	**Tipo de Serviço**	**Objeto Auditado**	**Objetivo da Auditoria**	**Origem da Demanda**	**Início**	**Conclusão**	**HH**	**Situação**
1	Avaliação	Transferências Voluntárias	Avaliar os controles internos pertinentes ao processo de celebração dos instrumentos de transferência voluntárias, levando em consideração a legislação aplicável e normativo interno	Avaliação de Riscos	01/02/22	29/04/22	352	Previsto
2	Consultoria	Processo de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Cursos - Governança (PDI)	Assessorar a Proplan no processo de acompanhamento de autorização, reconhecimento e renovação de cursos de graduação	Avaliação de Riscos	01/05/22	30/06/22	320	Previsto
3	Avaliação	Fundação de Apoio (Transparência)	Auditar, em cumprimento a ofício-circular nº 16/2019/CGRE/DIPPES/ SESU/SESU-MEC, item 16, o processo e os controles internos dos recursos PNAES.	Avaliação de Riscos	01/07/22	30/08/22	252	Previsto
4	Avaliação	Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES: Restaurante Universitário	Auditar, em cumprimento a ofício-circular nº 16/2019/CGRE/DIPPES/ SESU/SESU-MEC, item 16, o processo e os controles internos dos recursos PNAES.	Avaliação de Riscos	01/08/22	30/09/22	314	Previsto
5	Avaliação	Controles internos do Processo Licitatório (nova Lei de Licitação nº. 14.133/21)	Verificar a adequação dos procedimentos, processos e infraestrutura institucional frente à nova Lei de Licitação	Avaliação de Riscos	15/10/22	30/12/22	320	Previsto

OUTRAS ATIVIDADES					
OBJETO		**OBJETIVO**	**INÍCIO**	**CONCLUSÃO**	**HH/PREVISTO**
CAPACITAÇÃO		Realizar capacitação dos auditores em cursos promovidos pelo FONAI, COBACI , da própria Instituição e outros de sites renomados	03/jan	30/dez	Mínimo de 40 horas de capacitação para cada auditor interno (IN nº 05/2021-SFC/CGU)
MONITORAMENTO		Acompanhar a implementação das recomendações/determinações originadas das auditorias da Audint, do TCU e da CGU do exercício corrente e de exercícios anteriores, verificando as providências adotadas pelas áreas auditadas.	03/jan	30/dez	250
GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA		1.1 Realizar avaliações internas, conforme disciplinado no PGMQ da Audint, formalizada pela Resolução nº. 04, de 02 de junho de 2021-CONDIR. 1.2 Enviar relatório com informações quanto ao desempenho da atividade de auditoria ao CONDIR	03/jan	30/dez	190
GESTÃO INTERNA	1.1. Elaboração do RAINT 2022.	1.1. Informar à CGU os resultados obtidos com a execução das atividades de auditoria interna e acompanhamento das recomendações da CGU e determinações do TCU. 1. 2. Enviar o PAINT/2022 à CGU e publicar o documento na *home page* da Audint.	03/jan	28/fev	320
	1.2. Consolidação do PAINT/2022				
	Parecer do Relatório de Gestão – 2022.	Elaborar informações sobre os itens de competência da Auditoria, que compõem o Relatório de Gestão exercício 2021, bem como, emitir Parecer sobre a Prestação de Contas da Unifap, levando em consideração as disposições constantes dos Normativos do TCU e CGU.	01/mar	31/mar	120
	Contabilização dos benefícios financeiros e não-financeiros	Levantamento com informações quanto a contabilização dos benefícios financeiros e não-financeiros da atividade de auditoria ao CONDIR (IN nº 04/2018 da SFC/CGU).	01/jun	30/jun	190
	Elaboração do PAINT 2023 (ABR) - (IN CGU n.º 05/2021)	Elaborar o planejamento das atividades da AUDINT para 2023.	01/out	30/nov	234
LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES		Prestar apoio ao levantamento de informações originadas dos órgãos de controle interno e externo	03/jan	30/dez	40
RESERVA TÉCNICA		Realizar atividades de aprimoramento dos controles e indicadores da Auditoria Interna, análises para eventuais atendimento a auditorias especiais, além de eventuais problemas técnicos e fatores que podem impactar nas horas úteis previstas.	03/jan	30/dez	236

Descrições Metodológicas

APÊNDICE B

Formulário de Auditoria Baseada em Risco – ABR/2020 – Visão Gestores

FATORES AVALIADOS	AVALIAÇÃO			
AMBIENTE DE CONTROLE	**Nível Estratégico/Tático/Operacional**			
	Escala de valores da Avaliação			
	0 – Concordo totalmente	3 – Concordo parcialmente	6 – Não concordo parcialmente	10 – Não concordo totalmente
1. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão formalizados.				
2. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades de competência da área.				
SUBTOTAL				
AVALIAÇÃO DE RISCO				
3. Os objetivos e metas da área estão formalizados.				
4. Há clara identificação dos processos críticos e diagnóstico de riscos para a identificação da probabilidade de ocorrência e consecução dos objetivos e metas da área.				
SUBTOTAL				
ATIVIDADES DE CONTROLE				
5. As atividades de controle adotadas pela área são apropriadas, funcionam consistentemente e possuem custo proporcional aos benefícios esperados				
6. Existem políticas e ações para detecção e prevenção dos riscos na área				
SUBTOTAL				
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				

7. A informação relevante para área é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente aos interessados.				
8. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da área, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				
SUBTOTAL				
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO				
9. O sistema de controles internos da área tem cumprido dentro do prazo estipulado as determinações do TCU				
10. O sistema de controles internos da área tem cumprido dentro do prazo estipulado as recomendações da Audint e CGU				
SUBTOTAL				
PONTUAÇÃO TOTAL				

APÊNDICE C

QUESTIONÁRIO

VISÃO DA AUDINT

1. Quando foi a última vez que a área foi auditada?
(0) Nos últimos 12 (doze) meses
(5) No intervalo entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses
(10) Há mais de 24 (vinte e quatro) meses

2) Com base nos conhecimentos/experiência em auditoria, como são avaliados os controles internos da área?
(0) Bons
(5) Razoáveis
(10) Frágeis

3) Com base nos conhecimentos/experiência dos auditores, as informações disponibilizadas pela área, são claras e consistentes?
(0) Sempre
(5) Algumas vezes
(10) Raramente

4) No que se refere ao monitoramento das recomendações feitas pela Auditoria Interna e pelos órgãos de controle (CGU e TCU):
a) a área costuma acatar o que foi recomendado?
(0) Sempre acata
(5) Na maioria das vezes
(10) Algumas vezes
(15) Nunca acata

b) A área costuma implementar no prazo original as providências assumidas?
(0) Sempre
(5) Na maioria das vezes
(10) Algumas vezes
(15) Nunca implementa no prazo ou tem alta propensão à assunção de riscos

5) Análise de controle interno, governança e gestão de riscos com base no quantitativo de recomendações de auditoria não implementadas na área nos últimos 3 anos?
(0) Bons
(5) Razoáveis
(10) Frágeis

6) Considerando as auditorias já realizadas no que diz respeito movimentação financeira da pró-reitoria nos processos já auditados, como você julga o impacto destas na Instituição?
(0) pouco
(10)Razoável

(20) Grande

7) Com base nos conhecimentos/experiência em auditoria, como você julga a relação das competências e finalidades da pró-reitoria com os processos que devem ser analisados no Parecer sobre a Prestação de contas anual da Unifap (art. 16 da IN 05/2021-SFC/CGU)?
(0) Nenhuma relação
(10) Pouca relação
(20) Relação direta

NOTA FINAL = 100/100x100 = 100 %

Grau de risco Audint = Σ dos pontos/100*100
Fonte: Audint UNIFAP; formulário e questionário adaptados de UFABC.